



TC 027.922/2011-1

Natureza: Prestação de Contas – exercício de 2010

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal da Paraíba.

Responsáveis Rômulo Soares Polari (003.406.424-91)

Interessado: Ministério da Educação

DESPACHO

Em razão do disposto no Acórdão 57/2017-Plenário (peça 376), recebo o recurso de reconsideração interposto pelo sr. Rômulo Soares Polari como mera petição e o encaminhamento para a Secretaria de Recursos para que aprecie a arguição de nulidade do Acórdão 1.659/2015-Plenário, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução 259/2014.

À Serur.

Brasília, 27 de outubro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator